



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.510, de 03 de novembro de 2017

Institui o dia Municipal da Atividade Física

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da Atividade Física, a ser celebrado anualmente em 06 de Abril.

Art. 2º - O dia municipal da atividade física será incluído no calendário oficial do município de Catalão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

OBS: NÃO FOI SANCIONADA

Emenda 01/17 à Lei Orgânica do Município de Catalão, de 22 de Novembro de 2017.

“ALTERA O ART. 121, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 845/99 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, NA FORMA QUE MENCIONA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - Fica alterado o disposto no artigo 121, § 3º da Lei Municipal nº 845, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica do Município de Catalão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121, § 3º - Aplicam-se aos agentes políticos e detentores de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) os direitos e vantagens estabelecidos pelo art. 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal”. (NR)

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário adicional de natureza especial ou suplementar para cobrir as despesas necessárias para assunção das despesas decorrentes da presente lei, nos limites prudenciais de despesa com pessoal estabelecidos pelo art. 20, III, “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 3º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2.017.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão